

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO  
SUPERIOR**

**PORTARIA SERES/MEC Nº 136, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

Qualifica como Instituição Comunitária de Educação Superior a IES Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí – UNIDAVI.

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei nº 12.881, de 12 de novembro de 2013, e da Portaria nº 863, de 3 de outubro de 2014, do Ministério da Educação, e com fundamento na Nota Técnica nº 23/2024/CGLNRS/GAB/SERES/SERES; resolve:

Art. 1º Fica qualificada como Instituição Comunitária de Educação Superior (ICES) o Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí - UNIDAVI, cadastro e-MEC 80, mantida por Fundação Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí - FUNDAÇÃO UNIDAVI inscrita no CNPJ nº 85.784.023/001-97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARTA ABRAMO**

(Publicado em: 11/04/2024 | Edição: 70 | Seção: 1 | Página: 32)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

